

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM – RS.

PORTARIA N. 028, DE 10 DE MAIO DE 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara, em data recente, recebeu um computador do convênio firmado com o Senado Federal, através da Interlegis;

Considerando que o Legislativo Municipal, ficou com dois computadores em funcionamento na Casa;

Considerando que, principalmente a classe estudantil, necessita, e atualmente fazem uso da Internet, para pesquisas e trabalhos escolares;

Considerando que, no momento, não existe no Município, possibilidade de acesso a Internet, a não ser particular;

Considerando que, também a população em geral, necessitam acessar a Internet, para buscar determinados serviços, como consultas ao INSS, ITR, CPF, Receita Federal, etc;

RESOLVE:

Art. 1º.- Autorizar e disciplinar o uso de um dos equipamentos, para consultas externas.

Art. 2º.- A disponibilização do equipamento (computador), será preferencialmente aos estudantes (enquanto não tiverem acesso a Internet, através da Secretaria de Educação), para trabalhos exclusivamente escolares, e previamente agendados.

§ 1º.- O estudante, ao fazer uso do equipamento, deverá se identificar, preenchendo um formulário, com controle de horário de uso, e finalidade;

§ 2º.- Caso, necessite imprimir, deverá trazer as folhas;

§ 3º.- O agendamento do uso, deverá ser providenciado junto a secretaria da Câmara.

Art. 3º.- Para os demais serviços, como consultas aos órgãos oficiais, serão disponibilizados com a ajuda da secretaria da Casa, por intermédio da Assessora Legislativa.

Art. 4º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 10 DE MAIO DE 2006.

Vereador **JOSÉ IDELMIRO RODRIGUES FERREIRA,**
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 10/05/06